

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
12/04/2023

PUBLICADA NO DODF Nº 63, DE 31/03//2023, PAG. 16

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia **12 de abril de 2023**, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00028206/2021-98, Tributo ITBI, RJV 165/2022, Recorrente VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - SPE 125, Advogada Nayara Alves da Conceição OAB/DF 68.566, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 00040-00022223/2019-05, Tributo ICMS, ED 58/2022, Embargante PAMC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

c) Processo n. 00040-00030990/2022-85, Tributo ITCD, RJV 149/2022, Recorrente KATIA CHRISTINA CORREA (Espólio de Antônio de Freitas Correa e Agueda, Agudo Mola Correa), Advogado Ricardo José Moraes dos Santos OAB/DF 70.207, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO).

d) Processo n. 00040-00018972/2021-44, Tributo ICMS, RJV 28/2022, Recorrente UCB BIOPHARMA LTDA, Advogada Fernanda Rizzo Paes de Almeida Pagano Gonçalves OAB/SP 271.385, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES).

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

e) Processo n. 00040-00003693/2019-61, Tributo ICMS, RCDP 002/2022, Recorrente VOTORANTIM CIMENTOS S/A, Advogada Carla de Lourdes Gonçalves OAB/SP 137.881, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

f) Processo n. 00040-00000588/2022-76, Tributo ISS, RJV 148/2022. Recorrente SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, Advogado Ariane Costa Guimarães OAB/DF 29.766, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

g) Processo n. 0127-004849/2016, Tributo ITBI, RJV 151/2022, Recorrente SANTA ELISA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

h) Processo n. 0128.002307/2014, Tributo ICMS, ED 50/2022, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

i) Processo n. 0128-001803/2015, Tributo ICMS, RE 73/2021, Recorrente PCM DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, Advogado Djalma dos Angelos Rodrigues OAB/SP 257.345, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na

primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília - DF, em 28 de março de 2023.

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/SECEX/TARF